



DECRETO Nº 2626/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214/2008 de 10 de Dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), para atender despesa na seguinte classificação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
05.03.027.812.0510.2031 – ATIVIDADES DESPORTIVAS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	1.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	1.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução total e parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
05.03.027.812.0510.2031 – ATIVIDADES DESPORTIVAS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339031000000 - Premiação, Cultural, Artística e Científica		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	1.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	1.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal